

República do Líbano, nº 1875, Mezanino, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia - GO.

13.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

**ARIANY DOS ANJOS DE LACERDA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais**

Protocolo 504185

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024-SES/GO. Processo nº:** 202300005028414. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** WD Distribuidora LTDA. **Objeto:** Aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 1.870.912,00. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Victor Garcia Silva - WD Distribuidora LTDA.

Protocolo 504238

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-SES/GO. Processo nº:** 202300005028414. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** HJ Comércio e Serviços LTDA. **Objeto:** Aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 2.140.295,10. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Juliane Aparecida de Oliveira Gomes - HJ Comércio e Serviços LTDA.

Protocolo 504240

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SES/GO. Processo nº:** 202100010015799. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 102/2022-SES, com início em 12 de dezembro de 2024 e término em 11 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 138.191,47. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Wedson Carlos da Silva - Advance System Elevadores LTDA EPP.

Protocolo 504237

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 130/2024/SES- GO. Processo nº:** 202400010067396. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Nova Crixás-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Nova Crixás-GO. **Data de Assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lazaro Valdivino da Silva - Nova Crixás-GO.

Protocolo 504243

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 150/2024/SES- GO. Processo nº:** 202400010067435. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Novo Brasil-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para aprimoramento das salas de vacinas do Município de Novo Brasil-GO. **Data de Assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Gabriel Gomes Alves de Castro - Novo Brasil-GO.

Protocolo 504245

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-SES/GO. Processo nº:** 202100010022545. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2022-SES/GO, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** Conagua Ambiental LTDA. **Valor do Aditivo:** R\$ 2.524,44. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente ajuste deverão ser empenhadas no exercício de 2025 com recursos do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 06/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Wilma Maria Coelho - Conagua Ambiental LTDA.

Protocolo 504269

PORTARIA Nº 3615, de 04 de dezembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPACI - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014116. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 504270

**Secretaria de Estado da Economia**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº53/2024-COF**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202400004105776  
**Infração:** Incisos XIV e LVI, ambos do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusados de terem praticado fraude em suas frequências, registrando o ponto um do outro, de modo a transparecer regularidade, embora tenham chegado mais tarde e/ou saído mais cedo da repartição, permitindo, ainda, que faltassem injustificadamente ao trabalho, tendo seus registros do ponto efetivados fraudulentamente uns pelos outros.  
**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal  
**Data da Portaria:** 06/12/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 504162

**PORTARIA Nº 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 202300004082790, especialmente no Despacho nº 2595/2024/GAB, resolve:

Art. 1º Condenar a Fundação Pró-Cerrado ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 2595/2024/GAB, uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, ficando obrigada ao pagamento do valor originário de R\$